ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1313, DE 18 DE ABRIL DE 1980.

Dispõe sobre ajuda financeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conceder ajuda financeira ao Leo Clube de Formiga para realização da VII Convenção Distrital nesta cidade, podendo dispender, para tal fim, até a importância de Cr$ 20.000,00.

art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir um crédito especial assim classificado:

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA
Administração e Planejamento
Administração
Administração Geral
03070212 - Para realização da VII Convenção Distrital
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais . . . Cr$ 20.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura de crédito de que trata esta Lei o cancelamento da importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) no saldo da consignação 9.000 - Reserva de Contingência do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/